



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N.º 033, 25 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE AFASTAMENTO
TEMPORÁRIO AO AUDITOR
DO PLENO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO
AMAZONAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-I¹ do CBJD e art. 31-I² e XIX³ do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser claros;

CONSIDERANDO, a desocupação do local solicitada pelo serviço de dedetização a ser realizado na data de hoje;

R E S O L V E

¹ Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões

² Art. 31-XIX. RI - baixar portarias, resoluções e provimentos de interesse dos órgãos do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas e praticar quaisquer atos de administração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - DETERMINAR, que Secretaria desta Corte de Justiça Desportiva, funcione do dia 25 de setembro ao dia 29 de setembro de home office.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 25 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 25 de setembro de 2023.



EDSON ROSAS JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJD/AM

TJD
AMAZONAS
E pluribus unum